



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1465, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui o mês “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista- TEA, no município de Chapadinho-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Vereadora ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei determina a instituição do mês “Abril Azul” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinho/MA.

Art. 2º. No mês “Abril Azul”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:

I – Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;

III – Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que foram realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização da sociedade.

Art. 3º. Para a realização e organização do “Abril Azul” o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

Art. 4º. Os símbolos da campanha serão a cor azul, a fita de conscientização “quebra-cabeça” e a peça de quebra-cabeça.

Art. 5º. O mês de abril de que se trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Chapadinho/MA; e denomina-se “Abril Azul”.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinho



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.465 de 29 de abril de 2025, que “Institui o mês “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista- TEA, no município de Chapadinda-MA.”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinda – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.465 de 29 de abril de 2025, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025).

*Registre-se, Publica-se e Cumpra-se*

*Maria Ducilene Pontes Cordeiro*  
*Prefeita Municipal*

*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas*